



(Handwritten signatures and initials in blue ink)

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA E PÚBLICA REALIZADA NO DIA 21 DE JULHO DE 2022 NA DELEGAÇÃO DE PAÇO DE ARCOS

ATA Nº 22.2021/2025

--- No dia vinte e um do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas, na Delegação de Paço de Arcos, realizou-se reunião ordinária e pública presidida pela Presidente, **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, da Tesoureira **Dr.ª Cátia Cristina Pereira Franco Bonito** e dos Vogais **Arq.º Rui Carlos Santos Bentes Aboim** e **Artur Alberto Dono Claro Campos**. -----

--- Faltaram à reunião os Vogais **Eng.º João Miguel Pedro Marques Freire**, por motivo de férias, e **Maria Alexandra Brito Leite**, por motivos profissionais. -----

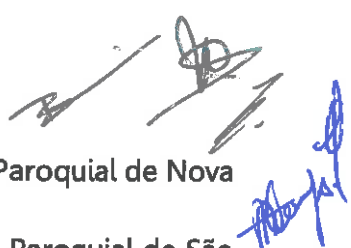
--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da Ata nº 21.2021-2025 da reunião ordinária de 7 de julho de 2022.
2. Proposta de Deliberação nº 143/2022 – Atribuição de apoio financeiro à Banda de Talaíde – Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos 2022.
3. Proposta de Deliberação nº 144/2022 – Abertura de procedimento nº 63/OBR/2022, no regime de consulta prévia, com convite a 3 (três) entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras publicas – Pintura interior e montagem de pavimento nos gabinetes de atendimento ao público e ação social na Delegação de Caxias da UFOPAC, sita na Rua Dr. Manuel Rodrigues em Caxias.
4. Proposta de Deliberação nº 145/2022 – Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos 2022 – serviços remunerados da Polícia de Segurança Pública.
5. Proposta de Deliberação nº 146/2022 – Abertura de procedimento nº 62/OBR/2022, no regime de consulta prévia, com convite a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras publicas – Substituição de caixilharias de janelas e portas na EB1 Maria Luciana Seruca, sita na Rua Conde de Rio Maior nº 17 em Paço de Arcos, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos.

- 
6. Proposta de Deliberação nº 147/2022 – Apoio Financeiro ao Centro Social Paroquial de Nova Oeiras para Aquisição de viatura.
 7. Proposta de Deliberação nº 148/2022 – Apoio Financeiro ao Centro Social Paroquial de São Julião da Barra para Colónia de Férias – Projeto Barra.
 8. Proposta de Deliberação nº 149/2022 – Festas de Nossa Senhora das Dores de Laveiras 2022 – Isenção de pagamento de taxas de ocupação de espaço para evento a realizar no terreno em frente aos Unidos Caxienses, em Caxias, de 16 a 18 de setembro.
 9. Proposta de Deliberação nº 150/2022 – Alteração orçamental nº 10 e alteração nº 7 ao PPI.
 10. Proposta de Deliberação nº 151/2022 – Adjudicação e aprovação do relatório final do Procedimento nº 57/CULT/2022, no regime de Consulta Prévia com consulta a 3 (três) Entidades, para aquisição de serviços de Meios logísticos e agenciamento de artistas para as Festas de Nossa Senhora das Dores em Laveiras/Caxias 2022.

--- A Presidente declarou aberta a reunião. -----
--- Encontrando-se presente na sala um cidadão, a Presidente indagou se queria usar da palavra ao que o senhor respondeu que não, estava apenas a assistir à reunião. -----
--- Assim, passou-se de imediato ao período de informações. -----
--- **Informações** -----
--- O Vogal **Rui Aboim** informou o Executivo das suas representações: esteve presente, tendo feito a abertura da Conferência da ARIA sobre o tema “Todos pela Saúde Mental – saúde mental em populações vulneráveis”, em que participaram cerca de 100 pessoas, e que foi muito interessante. Marcou presença na abertura do arraial da Associação de moradores da Pedreira Italiana e na Festa final da Casa de São Bento. Esteve também presente na Inauguração da Exposição “Gente de Palavras” – Retratos Caligrafados de Poetas Lusófonos, de Daniel Dias, no Templo da Poesia. E marcou presença na Abertura da Mostra Gastronómica, que se realizou durante o fim de semana no centro histórico da vila de Paço de Arcos, e que foi um grande sucesso, com grande participação dos munícipes. A finalizar, informou o Executivo de que no dia 12 de julho teve lugar o 4º e último módulo do Programa Informática Sénior, que correu muito bem. -----
--- O Vogal **Artur Campos** informou de que teve reuniões com o Núcleo de Karaté de Oeiras, o Clube de Voleibol de Oeiras, o Paço de Arcos Basquetebol Clube e o Grupo Unidos Caxienses, para se fazer um balanço da época desportiva que agora termina. Os clubes informaram que, após pandemia, têm menos participantes pois foi mais difícil a integração das crianças e jovens, já que as dificuldades financeiras se agravaram. Poderão voltar a uma quase normalidade, esperam uma recuperação e solicitam que a UFOPAC continue a apoiar o desporto, como aliás tem feito durante este período difícil, assim como a CMO, que também aumentou os apoios às entidades desportivas. -----
--- A **Presidente** começou por dar conhecimento ao Executivo do agradecimento recebido do Chefe do Agrupamento 407 de Oeiras, que realça a colaboração, disponibilidade e simpatia demonstrada na preparação e durante o arraial que organizaram em junho. Sem o apoio que foi prestado, não lhes teria sido possível realizar o evento com a dimensão e o sucesso alcançado. -----
--- A Presidente, na oportunidade, informou que todos os arraiais apoiados pela UFOPAC decorreram muito bem e foram todos um grande sucesso junto da população. -----
--- Deu também conhecimento do agradecimento da Santa Casa da Misericórdia de Oeiras, que agradeceu a colaboração na cedência do nosso autocarro no passeio do final do ano letivo dos meninos da Jardim de Infância S. Marçal, tendo sido proporcionado um dia fantástico às crianças. ---
--- A finalizar, informou o Executivo de que o Programa Religioso das Festas de Paço de Arcos já está pronto, pelo que se podem começar os procedimentos para a impressão da versão final dos folhetos do Programa das Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de 2022. -----



--- **Ordem do Dia** -----
--- **1. Aprovação da Ata nº 21.2021-2025 da reunião ordinária de 7 de julho de 2022.** -----
--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar a Ata nº 21.2021-2025.** -----

--- **2. Proposta de Deliberação nº 143/2022 – Atribuição de apoio financeiro à Banda de Talaíde – Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos 2022** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----
I – Introdução

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias numa organização com a Paróquia Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos, vai promover as tradicionais Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos que se realizarão entre os dias 26 de agosto e 4 de setembro de 2022 no Jardim Municipal de Paço de Arcos.

II - Desenvolvimento:

Nesta conformidade e tradicionalmente a Banda de Talaíde acompanha a procissão religiosa nas Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos, este ano agendada para o dia 28 de agosto, de acordo com o programa remetido pela Paróquia, para acompanhamento da Procissão da Bênção dos Barcos e do Mar.

Deste modo e à semelhança de anos anteriores, esta Autarquia pretende atribuir à Banda de Talaíde, um apoio financeiro, no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) pela participação nas celebrações religiosas e festejos, no âmbito das Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos/2022.

Ora, as freguesias dispõem de atribuições nas áreas de equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade de, de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais deve atender-se ao estipulado nas alíneas o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia."

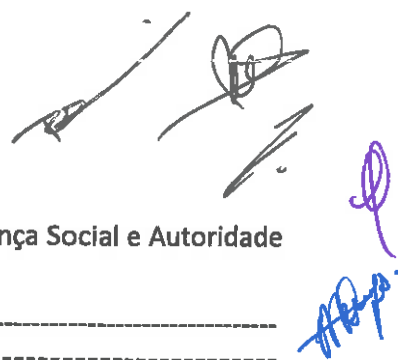
Assim, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social, enquadra-se nas competências do órgão executivo.

Neste sentido, porque a atribuição do apoio em referência o é no interesse da freguesia, ou seja, a sua atribuição gera uma "mais-valia" vocacionada para a promoção da cultura e das tradições da Vila de Paço de Arcos, deverá o mesmo ser aprovado.

III - Decisão de Adjudicação

Assim, propõe-se:

- 1- Atribuição de um apoio financeiro à **Banda de Talaíde** no valor de **750,00€** (setecentos e cinquenta euros) para o acompanhamento da Procissão religiosa das Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos, nos termos do art.º 16º, nº1 alínea v) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro de 2013 e do art.º 5º do dia 21 de junho de 2018.

- 
- 2- Comunicação à Banda de Talaíde da presente deliberação
 - 3- Solicitar à Banda de Talaíde o envio das Declarações de não dívida da Segurança Social e Autoridade Tributária.

Oeiras, 11 de julho de 2022 - O Vogal, *João Freire*" -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **3. Proposta de Deliberação nº 144/2022 – Abertura de procedimento nº 63/OBR/2022, no regime de consulta prévia, com convite a 3 (três) entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas – Pintura interior e montagem de pavimento nos gabinetes de atendimento ao público e ação social na Delegação de Caxias da UFOPAC, sita na Rua Dr. Manuel Rodrigues em Caxias** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“Procedimento nº 63/OBR/2022 – Empreitada de obras públicas no regime de Consulta prévia com consulta a três Entidades, ao abrigo da alínea c) do artigo 19º; nº 1 do artigo 36º; artigo 38º; artigos 112º a 127º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

Contratação: Empreitada de obras públicas – Pintura interior e montagem de pavimento nos gabinetes de atendimento ao público e ação social na Delegação de Caxias da UFOPAC

Vocabulário Objeto Principal: CPV 45450000-6 Obras interiores

I – Introdução

O edifício da Freguesia de Caxias, atual delegação da UFOPAC em Caxias construído há cerca de três décadas necessita de obras de requalificação interiores, nomeadamente na sala do atendimento ao público e na sala da ação social.

A intervenção necessária é de manutenção de pintura geral de paredes e tetos e montagem de novo pavimento vinílico, que dote estes espaços de maior conforto para os colaboradores e para os Municípes.

Na sequência da orientação e visita ao local da Presidente da UFOPAC e dos serviços técnicos da UFOPAC, o serviço de obras procedeu ao levantamento dos trabalhos a efetuar, com mapa de trabalhos de medições e estimativa orçamental (em anexo) para definição do preço base.

II – Desenvolvimento

Assim, considerando:

- a) Que, as freguesias dispõem de atribuição em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, se torna necessário promover uma empreitada de obras públicas para fazer face a esta necessidade de intervenção;
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos para assegurar o regular e eficaz funcionamento dos serviços da autarquia;
- f) Que, o preço contratual estimado é até € 12.300,00 (doze mil e trezentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 45 dias;

g) Que, ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade Monofator sendo o fator o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

h) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

III – Proposta

Nestes termos propõe-se que o Executivo delibere aprovar:

1. Promover uma empreitada de obras públicas para execução de Pintura interior e montagem de pavimento nos gabinetes de atendimento ao público e ação social na Delegação de Caxias da UFOPAC, e face ao valor, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, se adote o procedimento de Consulta Prévia para uma empreitada de obras públicas, com convite a 3 (três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19º e artigos 112º a 127º do CCP, ambos do CCP.

2. Mais se propõe que o Executivo delibere aprovar:

- As peças do procedimento, incluindo a minuta do convite e caderno de encargos em anexo à presente proposta de deliberação;
- Entidades a convidar;
- A Entidade que conduzirá o procedimento;
- A constituição do júri;
- O critério de adjudicação;

2.1 Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

2.2 Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º. 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades:

- LA SALETE BUILD, Unipessoal, LDA.

Avenida do Brasil nº 171 – 4º B

2735-676 São Marcos

NIF: 516453726

Email: la.salete.build@gmail.com

- GUSTFER – Construção Civil, Lda.

Praceta de Cabinda, 1 – 2º Dtº

2780-009 OEIRAS

NIF: 508140099

Email: gustfer.lida@gmail.com

- M. L. MOITA-SOCIEDADE GERAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL LDA.

R 25 ABRIL 54 1º DTO – BRANDOA

2650-061 AMADORA

NIF: 502353597

Email: mlmoita@gmail.com

2.3 Entidade que conduzirá o procedimento

Nos termos do disposto nos artigos 67.º a 69.º do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta 3 (três) entidades, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas:

- Presidente: Dra. Madalena Castro, Presidente da JF UFOPAC;
- 1.º Vogal: Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão – Secretário do Executivo, que substitui o Presidente em todas as suas faltas e ou impedimentos;
- 2.º Vogal: Eng.º João Valcouvo;
- 1.º Vogal suplente: Dr. Jorge de Vilhena – Técnico Superior;
- 2.º Vogal suplente: Dra. Monica Chambel – Técnica Superior.

De acordo com o previsto no nº 5 artigo 67º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XII ao referido Código.

Nos termos do nº 1 do artigo 123º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designada a Presidente da JF UFOPAC Dra. Madalena Castro como gestora do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

3. Critério de adjudicação

Ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação definido no ponto 8. do convite, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Oeiras, 12 de julho de 2022 - A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos:

- Convite
- Caderno de Encargos
- Mapa de trabalhos.”

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** ---

--- 4. Proposta de Deliberação nº 145/2022 – Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos 2022 – serviços remunerados da Polícia de Segurança Pública ---

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: ---

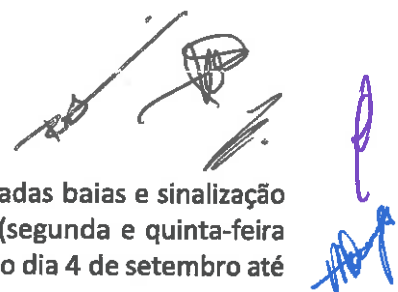
“I - Introdução

Na sequência da deliberação n.º 100/2022, tomada em reunião de 26/05/2022, foi aprovado o pré-programa, estimativa orçamental de receita e despesa das Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos de 2022, que se realizam entre os dias 26 de agosto e 4 de setembro.

Prevendo-se um enorme fluxo de visitantes às Festas de Paço de Arcos e à semelhança de anos anteriores, verifica-se a necessidade de assegurar a segurança pública por força Policial na Feira das Festas, bem como o acompanhamento dos espetáculos noturnos com a atuação de diversos artistas e o lançamento do fogo de artifício.

Neste sentido, foi efetuada uma consulta preliminar à Divisão Policial de Oeiras através do nosso ofício Refª 208/PRE/ASS/2022 de 13 de maio, para apresentar proposta de orçamento de serviços remunerados para o policiamento das Festas nos seguintes termos:

- a) Entre 26 de agosto e 4 de setembro, em todo o perímetro da Feira e controle do acesso dos residentes



até ao recinto (através da Rua Cândido dos Reis e Rua Costa Pinto, onde serão colocadas baias e sinalização de desvio de trânsito) com períodos de quatro horas diários até ao encerramento (segunda e quinta-feira entre as 20h00 e as 00h00 e à sexta-feira e sábado entre as 21h00 e as 01h00, incluindo dia 4 de setembro até as 01h30, domingo, dado a realização do fogo de artifício).

b) Entre 26 de agosto e 4 de setembro, vigilância noturna do recinto da Feira (segunda e quinta-feira entre as 00h00 e as 08h00 e à sexta-feira e sábado entre as 01h00 e as 09h00).

A Divisão Policial de Oeiras através do email de 12 de julho de 2022 apresentou uma estimativa de orçamento de € 7.354,14 (sete mil trezentos e cinquenta e quatro euros e catorze cêntimos).

II - Desenvolvimento

Para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar a despesa.

Foi verificado os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos.

III - Proposta

Nestes termos, propõe-se que o Executivo delibere:

A aquisição de serviços remunerados de policiamento à Polícia de Segurança Pública – Direção Nacional - **Divisão Policial de Oeiras**, NIF 600006662, com morada na Rua do Espargal nº 18 – 2780-012 Oeiras, pelo valor de € **7.354,14** (sete mil trezentos e cinquenta e quatro euros e catorze cêntimos) isento de IVA, nos termos e condições do orçamento apresentado, para policiamento das Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos 2022.

Oeiras, 12 de julho de 2022 - O Vogal do Pelouro, *João Freire*

Em anexo:

- Ofício UFOPAC nº 208/PRE/ASS/2022 de 13 de maio.

- Email PSP de 12 de julho de 2022 com estimativa de orçamento, registado na UFOPAC com o nº 3349/2022 de 12/07/2022."

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **5. Proposta de Deliberação nº 146/2022 – Abertura de procedimento nº 62/OBR/2022, no regime de consulta prévia, com convite a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas – Substituição de caixilharias de janelas e portas na EB1 Maria Luciana Seruca, sita na Rua Conde de Rio Maior nº 17 em Paço de Arcos, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

"Consulta Prévia nº 62/OBR/2022 – Empreitada de obras públicas – Alínea c) do artigo 19.º; n.º 1 do artigo 36.º; artigo 38.º; artigos 112.º a 127.º, do CCP

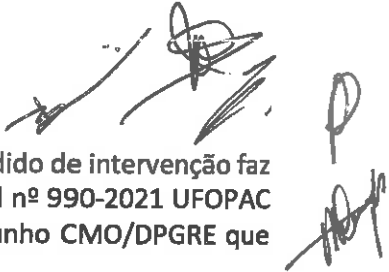
Contratação: Empreitada de obras públicas – Substituição de caixilharias de janelas e portas na EB1 Maria Luciana Seruca, sita na Rua Conde de Rio Maior nº 17 em Paço de Arcos, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos

Objeto Principal: Vocabulário 45421112-2, Instalação de caixilharias

I – Introdução

1.1 Necessidade da empreitada

Na sequência das visitas efetuadas às Escolas nos últimos meses com vista à preparação do Auto de Transferência de Recursos, pela equipa técnica do Município de Oeiras e da UFOPAC, foi efetuado um levantamento das intervenções a realizar por esta Junta de Freguesia, nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, torna-se necessário abrir um procedimento para a substituição de caixilharias na EB1 Maria Luciana Seruca, sita na Rua Conde de Rio Maior nº 17 em Paço de Arcos, com vista ao



cumprimento do Contrato de Auto de Transferência de Recursos. A formalização do pedido de intervenção faz parte do diagnóstico enviado pelo GAF/CMO através do email nº 654-AT/2021 e email nº 990-2021 UFOPAC – listagem de trabalhos a efetuar pela UFOPAC no âmbito do AT, e email de 30 de junho CMO/DPGRE que solicita que a UFOPAC diligencie a intervenção.

Após levantamento dos trabalhos e estimativa orçamental foi submetido o pedido de autorização ao Sr. Presidente da CMO através do ofício refª 260/UFOPAC/2022.

1.2 Auto de Transferência de Recursos

a) A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada.

b) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

c) Os municípios transferem para os órgãos das freguesias as competências elencadas no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no âmbito do estabelecido no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual.

d) As competências delegadas na União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, objeto da Minuta aprovada do Auto de Transferência de Recursos, são:

- **A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019);

- **A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019).

Assim, após aprovação da proposta de deliberação nº 262, pelos dos órgãos do Município, executivo em 7 de abril de 2021 e deliberativo através da deliberação nº 51 em 27 de abril de 2021, bem como pelos respetivos órgãos da Freguesia através da proposta de deliberação nº 34/2021, em 9 de março de 2021 pelo Executivo e pela Assembleia de Freguesia da UFOPAC, no dia 25 de março de 2021, foi celebrado o Auto de Transferência Nº 392/2021 relativo à delegação de competências nesta União de Freguesias, para **realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019) e **manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019).

O Auto de Transferência nº 392/2021 foi celebrado entre o Município de Oeiras e Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, assinado no dia 21 de maio de 2021.

Tendo em conta que o período de vigência do Auto de Transferência de Recursos coincide com a duração do mandato Autárquico, considera-se renovado após a instalação do Órgão Deliberativo do Município, não determinando a mudança dos titulares dos Órgãos a sua caducidade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 123º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Nesta medida, todos os contratos de delegação de competências nas Freguesias consideram-se renovados, por um período de vigência coincidente com a duração de novo mandato Autárquico.

No entanto, tendo em conta que o Tribunal de Contas veio exigir a formalização contratual da renovação daqueles contratos, foi submetido e aprovada a renovação do Contrato nº 392/2021 no Órgão Executivo do Município de Oeiras em 2 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 89/2022 e no Órgão Deliberativo do Município de Oeiras em 22 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 21/2022.

Foi aprovada a renovação do Contrato nº 392/2021 através da deliberação nº 55/2022 pelo Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 17 de março de 2022 e

pele Órgão Deliberativo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 22 de abril de 2022.

II – Desenvolvimento

Assim, considerando:

- a) Que, as freguesias dispõem de atribuição em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, se torna necessário promover uma empreitada de obras públicas para “Substituição das caixilharias na EB1 Maria Luciana Seruca”, sita Rua Conde de Rio Maior nº 17 em Paço de Arcos, no âmbito do Auto de Transferência de Recursos”;
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos da UFOPAC para assegurar a execução dos serviços objeto do presente procedimento;
- f) **Que, o preço contratual estimado é até € 87.753,20 (oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e três euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 60 (sessenta) dias após assinatura do auto de consignação;**
- g) Que, ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação o definido no ponto 8. do convite;
- h) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

III – Proposta

Nestes termos, propõe-se que o Executivo delibere:

1. Promover a abertura de procedimento de Consulta Prévia, para celebração de contrato de **Empreitada de obras publicas para Substituição de caixilharias das janelas e portas da EB1 Maria Luciana Seruca, sita na Rua Conde Rio Maior Nº 17 em Paço de Arcos, no âmbito do Auto de Transferência de Recursos**, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, com convite a 3 (três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19.º e artigos 112.º a 127.º do CCP, ambos do CCP.

2. **Mais se propõe que o Executivo delibere aprovar:**

- As Peças do procedimento, incluindo a Minuta do Convite e Caderno de Encargos em anexo à presente proposta de deliberação;
- As Entidades a convidar;
- A Entidade que conduzirá o procedimento;
- A constituição do júri;
- O Critério de adjudicação.

2.1 Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

2.2 Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades:

- ALUVEDRAS – Alumínios, Lda.

Zona Industrial do Paul

São Pedro e Santiago

2560-232 Torres Vedras

NIF: 502885408

Email: geral@aluedras.pt

- MEDIDA PADRÃO, Unipessoal, Lda.

Praceta das Gaias, 10

Alfragide

2610-081 Amadora

NIF: 509939589

Email: geral@medidapadrao.pt

- CIDADE PVC INDÚSTRIA DE CAIXILHARIA EM PVC, LDA.

Zona Industrial Entroncamento Lt | 24

Nossa Senhora de Fátima

2330-210 Entroncamento

NIF: 505269236

Email: ricardo.ferreirafcidadepvc.pt

2.3 Entidade que conduzirá o procedimento

Nos termos do disposto nos artigos 67.º a 69.º do CCP, e uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta 3 (três) entidades, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios (preliminar e final) e proposta de decisão final:

– Presidente: Dra. Madalena Castro – Presidente da JF UFOPAC;

– 1.º Vogal: Dr. Jorge de Vilhena – Técnico Superior, que substitui o Presidente em todas as suas faltas e ou impedimentos;

– 2.º Vogal: Eng.º Civil João Valcouvo;

– Vogal suplente: Dra. Monica Chambel – Técnica Superior;

– Vogal suplente: Natacha Ramos – Assistente Técnica.

De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XII do referido Código.

Nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado a signatária como gestora do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

2.4 Critério de adjudicação

O valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação definido no ponto 8. do convite. Oeiras, 12 de julho de 2022 - A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos:

Convite

Caderno de Encargos.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **6. Proposta de Deliberação nº 147/2022 – Apoio Financeiro ao Centro Social Paroquial de Nova Oeiras para Aquisição de viatura** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

I – Introdução

O Centro Social Paroquial de Nova Oeiras (CSPNO), é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), que integra a Comissão Social da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias e presta apoio a seniores nas valências de Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, bem como apoio alimentar através do Programa de Banco Alimentar e do Programa Operacional de Apoio para os Mais Carenciados (POAPMC). Apoa diariamente 165 idosos, com elevado grau de incapacidade e 130 agregados familiares em situação de vulnerabilidade socioeconómica.

O CSPNO não tem qualquer comparticipação do Instituto da Segurança Social, motivo pelo qual ao longo do ano dinamizam diversas atividades com a comunidade envolvente com o objetivo de criar algumas receitas, para que possam dar sequência ao apoio social que prestam, bem como fazer face às despesas inerentes ao funcionamento do CSPNO.

O CSPNO veio solicitar o apoio da UFOPAC para comparticipação na aquisição de viatura, que, em 2010, através de um protocolo de parceria, foi cedida pela Associação Coração Amarelo. Esta viatura – Opel Vivaro, garante o transporte diário dos utentes que beneficiam da frequência do Centro de Dia dessa instituição, bem como transporte de utentes a consultas médicas, levantamento dos excedentes do banco alimentar distribuídos aos agregados familiares em situação de carência socioeconómica e entrega ao domicílio de refeições no âmbito do Serviço de Apoio Domiciliário.

Em maio, e de forma repentina, o CSPNO foi confrontado pela intenção da Associação Coração Amarelo de vender essa mesma viatura, pelo valor de 7.500€. A resposta deveria ser dada em 24 horas, sendo que o CSPNO conseguiu negociar o valor por 6.000€.

II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvaguarde a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

III – Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013, e atendendo ao conteúdo da Informação nº 349/2022, propõe-se:

1. A atribuição de apoio financeiro ao **Centro Social Paroquial de Nova Oeiras**, sito na Rua Monsenhor Ferreira de Melo, nº 128, 2780-136 Oeiras, com o NIF: 504729500, no valor total de **6.000€** (Seis Mil Euros), para aquisição de viatura (IBAN PT50 0035 0542 0000 6278 0305 9);
2. Comunicação ao CSPNO da presente Deliberação;
3. Solicitar ao CSPNO o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social, bem como comprovativo da propriedade da viatura.

O Vogal do Pelouro, *Rui Aboim*” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **7. Proposta de Deliberação nº 148/2022 – Apoio Financeiro ao Centro Social Paroquial de São Julião da Barra para Colónia de Férias – Projeto Barra** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I – Introdução

O Centro Social Paroquial de São Julião da Barra (CSPSJB), é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), que integra a Comissão Social da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias e presta apoio a seniores nas valências de Centro de Dia, bem como apoio alimentar através do Projeto Mercearia Social.

Para além do apoio a seniores e agregados familiares em situação de carência socioeconómica, o CSPSJB dinamiza o “Projeto Barra”, criado com o intuito de apoiar as crianças/ jovens desses agregados familiares, através do desenvolvimento de atividades de ocupação dos tempos livres, bem como apoio ao estudo, com o principal intuito de quebrar os ciclos de pobreza em que estão inseridos e proporcionar-lhes momentos de convívio e aprendizagem que de outra forma não teriam acesso.

O CSPSJB, na sequência da dinamização de Colónia de Férias, destinado às crianças/jovens do Projeto Barra, durante as férias escolares, em conjunto com as crianças da Catequese, permitindo a essas crianças uma experiência inclusiva, através da participação em atividades de ocupação dos tempos livres, veio solicitar à UFOPAC o financiamento da inscrição das crianças do Projeto Barra, sendo que está prevista a participação de 18 crianças, conforme orçamento enviado.

II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

- m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local;
- n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;
- o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
- u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

III – Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013, e atendendo ao conteúdo da Informação nº 384/2022, propõe-se:

1. A atribuição de apoio financeiro ao **Centro Social Paroquial de São Julião da Barra**, sita na Av. Dom João I 1, 2780-065 Oeiras, IBAN PT50 0035 0549 0007 1999 9304 3, com o NIF: 503531200, no valor total de **2.130€** (Dois Mil Cento e Trinta Euros), para a inscrição de 15 crianças na Colónia de Férias dessa Paróquia;
2. Solicitar ao CSPSJB o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social e comprovativos da inscrição das 15 crianças.

O Vogal do Pelouro, *Rui Aboim*” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **8. Proposta de Deliberação nº 149/2022 – Festas de Nossa Senhora das Dores de Laveiras 2022 – Isenção de pagamento de taxas de ocupação de espaço para evento a realizar no terreno em frente aos Unidos Caxienses, em Caxias, de 16 a 18 de setembro** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I-Introdução

A Junta de Freguesia, da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias numa coorganização com a **Paróquia de Caxias**, vai promover as tradicionais **Festas em honra da Nossa Senhora das Dores de Laveiras**, que se realizarão entre **16 e 18 de Setembro de 2022**, no Terreno em frente aos Unidos Caxienses.

No âmbito da gestão da UFOPAC pretende-se que as iniciativas sejam desenvolvidas com eficiência e eficácia, procurando prestar serviço aos cidadãos e protegendo o interesse público.

II-Desenvolvimento

Nesta conformidade, considerando que:

- a) Existem Associações da área geográfica da UFOPAC que pretendem participar, de forma ativa, nas Festas em Honra da Nossa Senhora das Dores em Caxias;

b) As Associações que pretendem participar nas Festas têm, em comum, o objetivo fundamenta de promover um espírito de cooperação e reforço das redes de solidariedade entre a comunidade em geral;

c) Vieram requerer a isenção do pagamento da taxa para participarem nas Festas em Honra da Nossa Senhora das Dores, designadamente as seguintes entidades:

- Associação Mundos de Papel
- Irmandade da Nossa Senhora das Dores de Laveiras
- Escoteiros Agrupamento 45
- Associação de Moradores da Pedreira Italiana
- Associação Cultural e Artística - Matraca
- Catequese Nossa Senhora das Dores de Laveiras

d) A participação ativa das Associações faz aumentar significativamente o número de pessoas que assistem às Festas em honra da Nossa Senhora das Dores de Laveiras;

e) O artigo 10.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias prevê que a pedido dos interessados poderá a Junta de Freguesia ou por delegação de competências do executivo, a Presidente da Junta de Freguesia, isentar do pagamento das taxas previstas no Regulamento, total ou parcialmente, as associações e fundações sem fins lucrativos, legalmente constituídas, relativamente aos factos que visem a prossecução dos seus fins estatutários, designadamente no âmbito cultural, desportivo, recreativa, social e profissional.

III-Proposta:

Nestes termos propõe-se que o Executivo delibere:

1- Ao abrigo do artigo 10.º do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias isentar totalmente as entidades sem fins lucrativos referidas na presente Proposta de Deliberação do pagamento de taxas para participar nas festas da Nossa Senhora das Dores de Laveiras.

2- Notificar as Entidades/Associações da deliberação tomada, solicitando a apresentação da seguinte documentação:

a) cópia da escritura de constituição da associação, ou documento que a substitua, bem como os Estatutos da associação e as alterações que os mesmos sofreram;

b) cópia da ata onde conste a realização dos atos eleitorais estatutariamente previstos e a identificação dos membros que, após cada ato eleitoral, passam a integrar os corpos sociais, e

c) Declarações de que não existem dívidas à Segurança Social e à Autoridade Tributária.

3- Que a presente proposta seja aprovada em minuta e remetida à próxima reunião de Assembleia de Freguesia para aprovação.

Oeiras, 13 de Julho de 2022 - A Presidente, *Madalena Castro*

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** ---

--- 9. Proposta de Deliberação nº 150/2022 – Alteração orçamental nº 10 e alteração nº 7 ao PPI ---

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: ---

"I Introdução

Considerando:

- Ser necessário a aquisição de mobiliário urbano, nomeadamente mesas, para colocação na Escola do Vale, em Caxias, ao abrigo do Auto de Transferência;

- A necessidade de reforçar a rubrica dos “Encargos com o SNS” que vem descontado nas transferências do FFF;
- A necessidade de reforçar a rubrica dos apoios na orgânica da Cultura.

II Análise

Nos termos do Dec. Lei 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprova o POCAL, as Alterações Orçamentais definem-se pela Inclusão de reforços de dotações da despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, consubstanciando-se em transferências inter-rubricas da despesa.

III - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar

Ponto 8.3.1.3 do Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de Fevereiro na sua redação atual.

A alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina que compete à junta de freguesia aprovar as alterações ao orçamento.

IV – Proposta

Nesta conformidade, proponho que o Executivo da União de Freguesias delibere favoravelmente:

A aprovação da 10ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 7ª ao PPI, no valor de € 18.100,00 nos termos seguintes:

1) Reforço Despesa:

- 02/ 01.03.01- Encargos com a saúde- €2.000,00
- 04/04.07.01.03-“Apoios Cultura- €10.000,00
- 07/07.01.10.02- “Outro equipamento básico”- €6.100,00

2) Diminuição da Despesa:

- 02/ 01.01.07- “Pessoal em regime de tarefa ou avença”- €2.000,00
- 03/ 04.07.01.01- “Apoios a IPSS” - €10.000,00
- 07/07.01.11- “Ferramentas e utensílios” - €1.900,00
- 07/07.03.02.05- “Escolas” - €4.200,00

Oeiras, 19 de Julho de 2022 - A Tesoureira, *Cátia Bonito* -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **10. Proposta de Deliberação nº 151/2022 – Adjudicação e aprovação do relatório final do Procedimento nº 57/CULT/2022, no regime de Consulta Prévia com consulta a 3 (três) Entidades, para aquisição de serviços de Meios logísticos e agenciamento de artistas para as Festas de Nossa Senhora das Dores em Laveiras/Caxias 2022** -----

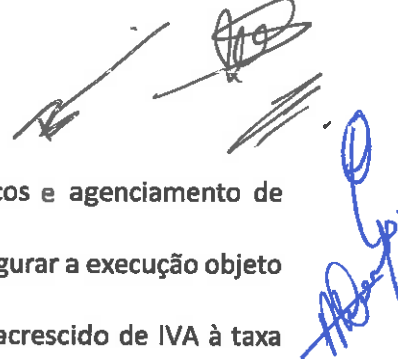
--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“CONSULTA PRÉVIA - proc.º nº 57/CULT/2022 nos termos da Alínea c) do artigo 20.º; n.º 1 do artigo 36.º; artigo 38.º; artigos 112.º a 127.º, do CCP

CVP: 92312240-5 – agenciamento de artistas

I - Considerandos expostos na deliberação n.º 138/2022, aprovada em reunião de executivo de 7 de julho de 2022:

- a) Que, as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;

- 
- d) Que, foi necessário promover uma aquisição de serviços de Meios logísticos e agenciamento de artistas para as Festas de Nossa Senhora das Dores em Laveiras/Caxias 2022;
- e) Que, é reconhecida a falta de meios e recursos humanos da UFOPAC para assegurar a execução objeto do presente procedimento;
- f) Que, o preço contratual estimado foi de € 16.000,00 (dezasseis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução entre 12 de setembro e 19 de setembro (incluindo montagens e desmontagens);
- g) Que, ao valor estimado correspondeu o preço base, sendo o critério de adjudicação o definido no ponto 13. do convite e no caderno de encargos;
- h) Que, para o efeito foi necessário promover um procedimento pré-contratual para uma aquisição de serviços, ao abrigo do nº 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, tendo sido adotado o procedimento de “Consulta Prévia” com convite a 3 (Três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º do CCP.
- i) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é o Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, pelo que se submete à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

II - Do procedimento

Assim, tendo em vista a **celebração de contrato de aquisição de serviços de Meios logísticos e agenciamento de artistas para as Festas da Nossa Senhora das Dores em Laveiras/Caxias 2022**, foi aprovada a 7 de julho, a deliberação n.º 138/2022, para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos da alínea c) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual, se deliberasse a adoção do procedimento de Consulta Prévia, com consulta a três empresas, a aprovação da minuta de convite para a elaboração de propostas, o caderno de encargos e restantes documentos. Foram convidadas a apresentar proposta, as seguintes entidades:

- VTE, Eventos, Lda.

Estrada Municipal, 555 – Herdade do Redondo
6005-150 Escalos de Baixo
NIF:510782582

Email: geral@vteeventos.com

- Simpleplateia, Unipessoal, Lda.

Travessa do Mieirol nº 48
4520-813 Travanca
NIF : 513086447

Email: simpleplateia@gmail.com

- Can, Artistas e Eventos, Unipessoal, Lda.

Avenida Joaquim Oliveira e Silva nº249-1º Poente Sul
3885-415 Esmoriz
NIF:508838843

Email: geral@1bigo.info

No dia 8 de Julho de 2022, foram remetidos os convites através dos emails refª nº 201/202/203/CULT/2022 às empresas indicadas na referida proposta, as quais dispunham de prazo até às 17 horas do dia 13 de julho de 2022 para apresentar as suas propostas.

III - Da análise das propostas

Das entidades convidadas apresentaram propostas as seguintes entidades, as quais deram entrada nos serviços da autarquia dentro do prazo:

No dia 13 de julho de 2022, pelas 14h32m, com o registo nº 3369/2022:
- VTE, Eventos, Lda.
NIF: 510782582

No dia 13 de julho de 2022, pelas 14h50m, com o registo nº 3373/2022:
- Can, Artistas e Eventos, Unipessoal, Lda.
NIF: 518838843

No dia 13 de julho de 2022, pelas 14h53m, com o registo nº 3379/2022:
-Simplesplateia, Unipessoal, Lda.
NIF : 513086447

Analizadas as propostas, todas foram admitidas ao procedimento.

A proposta recebida do concorrente “Can, Artistas e Eventos, Unipessoal, Lda.” com o NIF: 508838843, revelou-se ser a economicamente mais vantajosa, tendo em conta o preço base definido - € 16.000,00 (dezasseis mil euros), já que se cifra em € 15.880,00 (quinze mil oitocentos e oitenta euros), tendo em conta o critério de adjudicação enunciado no ponto 13. do convite e no Caderno de Encargos.

IV - Audiência Prévía:

Nos termos do artigo 146.º do CCP foi lavrado e enviado o Relatório Preliminar no dia 15 de julho de 2022 aos concorrentes, que dispuseram de 3 (três) dias para se pronunciarem. Nenhum dos concorrentes se pronunciou por escrito.

Nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, no dia 20 de julho de 2022, foi elaborado o Relatório Final e Projeto de Decisão de Adjudicação.

V – Decisão de Adjudicação

Assim, propõe-se:

a) A aprovação do relatório final e da adjudicação, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, para aquisição de serviços de Meios Logísticos e agenciamento de artistas à Empresa - Can, Artistas e Eventos, Unipessoal, Lda., com sede na Avenida Joaquim Oliveira e Silva nº249-1º Poente Sul, 3885-415 Esmoriz, NIF 508838843, nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do supra referido diploma legal, autorização para a realização da despesa para o ano de 2022, no valor de € 15.880,00 (quinze mil oitocentos e oitenta euros) acrescido de IVA à taxa de 23%, no valor de € 3.652,40 (três mil seiscentos e cinquenta e dois euros e quarenta cêntimos), totalizando o valor de € 19.532,40 (dezanove mil quinhentos e trinta e dois euros e quarenta cêntimos).

b) Aprovar a minuta do contrato (anexo).

c) Oficiar a Empresa Can, Artistas e Eventos, Unipessoal, Lda., com sede na Avenida Joaquim Oliveira e Silva nº249-1º Poente Sul, 3885-415 Esmoriz, NIF 508838843, dando conhecimento da decisão de adjudicação, da minuta de contrato e solicitando a entrega de documentos de habilitação.

d) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

Oeiras, 20 de julho de 2022 - A Presidente, *Madalena Castro*

Em anexo:

- Processo do procedimento da consulta prévia n.º 57/CULT/2022

- Minuta do Contrato.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta. -----

--- E não havendo outro assunto a tratar a Presidente deu por finda a reunião, pelas dezoito horas e trinta minutos, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. -----

A Presidente, _____ 

O Secretário, _____ 

A Tesoureira, _____ 

Vogal Rui Aboim, _____ 

Vogal Artur Campos, _____ 